

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição, através de ARP, Material Permanente Armários (40 armários alto, 20 armários baixo) Conta 1231103-03, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos, parte integrante e complementar deste documento;
- 1.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com os levantamentos efetuados pela SEPAT.
- **1.3.** Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:
- 1.3.1 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares:
- 1.3.2 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2. JUSTIFICATIVA

- **2.1.** A solicitação se dá pela necessidade de compor os ambientes para funcionamento de Cartórios Eleitorais e reposição de estoque mínimo.
- 2.2. Exigências de Certificados, Atestados e Laudos, tem como objetivo principal de adquirir bens da melhor qualidade possível e que tenham sido fabricados através de critérios de

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **3.1.** Na proposta de preço deverá conter: discriminação detalhada, dimensão exata do produto cotado (sem conter medidas alternativas), a quantidade solicitada, o valor unitário e o total, marca, modelo ou linha, garantia, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos materiais, bem como o número da contacorrente, agência e nome do Banco do Fornecedor para possíveis pagamentos.
- **3.2** Os móveis adquiridos deverão ser entregue devidamente montados, no Almoxarifado deste TRE, razão pela qual os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverá prever a incidência de qualquer despesa, tais como transporte, tributos, embalagens, serviços e montagens em local próprio do fornecedor;
- **3.3** Será considerada vencedora uma ou mais empresas, cuja proposta contenha o **menor valor por item**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, no seu Anexo Único e no Edital do Pregão;
- **3.4.** Ainda nesse momento, a empresa deverá ainda apresentar:
- **3.4.1.** Declaração expressa, de que prestará **garantia do mobiliário** gratuita nesta capital, **por no mínimo 60 meses** para todos os bens, quanto aos reparos, substituição de peças, acessórios e outros itens que acusarem defeito de fabricação e de funcionamento ou que a contratada recolherá o(s) bem(ns) para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta;
- **3.4.2.** Laudo de Conformidade Técnica ou Certificado ou Relatório de Ensaio, emitidos por Instituto Federal ou Estadual ou Municipal ou Laboratório Particular acreditado pelo INMETRO ou pela ABNT, comprovando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma ABNT NBR 13961:2010 Móveis para Escritório;
- **3.4.3.** Catálogo ou desenho ilustrativo contendo os modelos e/ou linhas e/ou códigos, dos produtos para o qual o licitante tenha apresentado proposta ou link de acesso a sítios de internet onde se possam conferir os produtos.
- 3.4.4 Dados do responsável e e-mail para onde deverá ser enviada a Nota de Empenho. Caso haja alteração (de e-mail ou responsável), a empresa deve informar imediatamente,

uma vez que o envio será feito para o que for informado e o prazo de entrega será contado a partir de então.

- DOS PRAZOS, LOCAL DE **ENTREGA** E GARANTIA DOS BENS

- 4.1 Prazo de entrega: até 45 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho por e-mail. A empresa que não cumprir o prazo estipulado poderá sofrer sanções estabelecidas no Edital do Pregão:
- **4.1.1** A empresa deverá efetuar a entrega dos móveis em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de qualidade exigidos, dentro do horário de expediente do Órgão;
- **4.2 Local da Entrega:** no almoxarifado deste Regional, situado na Avenida Menino Marcelo, 7200-D, Via Expressa Maceió-AI..
- 4.2.1. Fornecer todo o mobiliário já montado, em perfeitas condições de uso, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de qualidade exigidos, dentro do horário de expediente do Órgão. Este Tribunal não cederá espaço para montagem do mobiliário em suas dependências próprias ou alugadas.
- 4.3 Prazo de garantia do mobiliário e Assistência **Técnica Corretiva:** conforme declaração expressa entregue (vide item 3.4.1)

4.3.1 Prazos para manutenção corretiva:

- **4.3.1.1** Até 05 dias úteis contados a comunicação por escrito, para comparecer ao local indicado, nesta cidade, para avaliação do defeito apresentado;
- 4.3.1.2 Até 20 dias corridos contados a partir da comunicação por escrito, para solucionar os defeitos;
- 4.3.1.3 Até 45 dias corridos contados a partir da comunicação por escrito, se necessário substituir o bem.
- 4.4 Acionamento da Garantia: Caso necessário, caberá a Seção de Manutenção e Reparos - SMR, ligadas à COSEG, após comunicação da SEPAT, efetuar as chamadas relativas à manutenção corretiva e ajustes em geral;

5 - DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

- **5.1** A gestão e fiscalização será exercida pela Seção de Patrimônio, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer do período do contrato;
- **5.2** Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Tribunal ou a terceiro, os serviços estarão sujeitos a ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todos os móveis, instalados ou substituídos e a presença da fiscalização não diminuirá a responsabilidade da empresa na sua execução;
- **5.3** Os móveis constantes do presente Termo de Referência deverão ser novos, assim considerados os de primeiro uso. **Serão entregues montados**, sem ônus de frete e acompanhados das respectivas notas fiscais;
- **5.4** O mobiliário poderá ainda ser recebido por uma **comissão de servidores** designados para tal fim, ficando-lhes assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes deste Termo de Referência, além dos seguintes:
- **5.4.1** Conferir as especificações, quantidade e qualidade dos móveis e a correção da sua montagem;
- **5.4.2** Atestar a Nota Fiscal ou Fatura da empresa e encaminhar à SEPAT para fins de registros e posterior pagamento.
- justificadamente **5.4.3** Solicitar substituição a empregado da empresa que comprometa a perfeita gualguer serviços, crie obstáculos execução dos fiscalização. à não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares Administração ou aquele cujo comportamento ou capacidade técnica a fiscalização julgue impróprio para a execução dos serviços;
- **5.4.4** Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências;
- 5.4.5 Exigir amostra dos produtos ofertados, antes da entrega dos itens, para que seja efetuado testes de conformidade. Nestes testes, os produtos poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou movimento nas peças, sendo devolvidos à contratada no estado em que se encontrem ao final da avaliação técnica, sem qualquer ônus para o contratante. A amostra deverá ser fornecida, no mesmo local da entrega dos bens, no prazo de até 10 dias, contados da solicitação por escrito da comissão de recebimento.
 - 5.5 O mobiliário será recebido:

- **5.5.1 Provisoriamente**, pela Seção de Almoxarifado, que informará, no prazo de até 03 dias úteis do recebimento, à Seção de Patrimônio;
- **5.5.2 Definitivamente**, no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da comunicação da SEALMOX, pela SEPAT, após os testes de qualidade, quantidade, marca e especificações exigidas.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR**, **Chefe de Seção**, em 09/07/2021, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0893754** e o código CRC **33DC247B**.

0003741-12.2021.6.02.8000

0893754v3

Anexo

ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO

ITEM 01 - ARMÁRIO ALTO - Armário alto com 03 prateleiras reguláveis, 02 portas de giro de 180º, com 02 chaves escamoteáveis, cor ovo.

40 unidades

<u>Características Gerais (para todas as partes em madeira do produto)</u>

As chapas de madeira deverão:

- 1. Ser confeccionadas em MDP, madeira selecionada de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo.
- 2. Ter resistência à tração superficial $Kgf/cm^2 = 10,2$ de acordo com as normas NBR 14810-1 Terminologia, NBR 14810-2 Requisitos e NBR 14810-3 Métodos de ensaio.
- 3. Ter o bordo que acompanha todo o contorno do tampo, corpo e portas deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas.
- 4. Ter a densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163

Características Específicas

- 1. Tampo superior (Espessura: 25 mm)
- **2. Corpo** (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior e 03 prateleiras móveis) **com 18 mm de espessura**.

Os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.

As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, **com 06 pontos de apoio por prateleira.**

As prateleiras móveis devem ser apoiadas por suportes metálicos

em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira.

A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. 01 prateleira fixada, na parte superior, deixando o primeiro vão com 340 a 360mm.

As 03 prateleiras deverão ser removíveis e reguláveis de no máximo em 7 em 7 cm e deverão ser sustentadas através de suportes de alta qualidade, reforçados para suportar um peso mínimo de 30 Kg por prateleira.

3. Portas com giro de no mínimo 180° graus e com 18 mm de espessura.

O par de portas deve ser **sustentada em seis dobradiças tipo Top (3 por porta)**, em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura.

Cada dobradiça deverá ser fixada por 5 parafusos.

A porta direita deverá ter fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica.

A porta esquerda deverá ser automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas $80 \times 50 \times 1,2$ mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação.

Ambas as portas deverão ser dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento preto fosco.

A fixação dos mesmos deverá ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm.

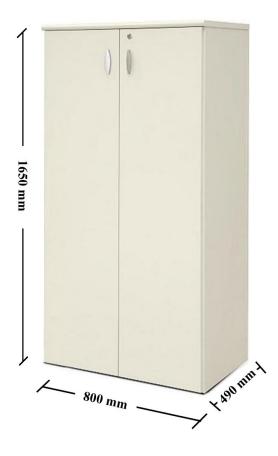
4. Rodapé retangular na cor preta: Rodapé retangular fechado em tubos de aço de $50 \times 20 \times 1,2$ mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó poliéster, polimerizada em estufa a 200° C.

A base deverá ser apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Medidas: Acompanhando as medidas da base do armário.

DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO

(Meramente ilustrativo)



Dimensões: 800 X 490 X 1650 mm (LxPxA). (LxPxA) - Largura x Profundidade x Altura

* (5% de tolerância nas dimensões) com exceção da espessura da

madeira



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR**, **Chefe de Seção**, em 09/07/2021, às 13:05, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0893755** e o código CRC **F48831B6**.

 $0003741\hbox{-} 12.2021.6.02.8000$

0893755v1

Anexo

ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO

ITEM 02 - ARMÁRIO BAIXO - Armário baixo, com 01 prateleira regulável e 02 portas de giro de 180º, com 02 chaves escamoteáveis, cor ovo.

20 unidades

<u>Características Gerais (para todas as partes em madeira do produto)</u>

As chapas de madeira deverão:

- 1. Ser confeccionado em MDP, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo.
- 2. Ter resistência à tração superficial $Kgf/cm^2 = 10,2$ de acordo com as normas NBR 14810-1 Terminologia, NBR 14810-2 Requisitos e NBR 14810-3 Métodos de ensaio.
- 3. Ter o bordo que acompanha todo o contorno do tampo, corpo e portas deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas.
- 4. Ter s densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163

Características Específicas

- **1. Tampo superior** (Espessura: 25 mm)
- **2. Corpo** (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior e 01 prateleira regulável) **com 18 mm de espessura**.

Os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.

As laterais devem ter furações para regulagem da prateleira em toda a altura útil do armário, **com 04 pontos de apoio por prateleira.**

A prateleira deve ser apoiada por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira.

A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, reforçados para suportar um peso mínimo de 30 Kg por prateleira.

3. Portas de giro de no mínimo 180º grause com 18 mm de espessura.

O par de Portas deve ser sustentada em 04 dobradiças tipo Top (2 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura.

Cada dobradiça deverá ser fixada por 5 parafusos.

A porta direita deverá ter fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica.

A porta esquerda deverá ser automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação.

Ambas as portas deverão ser dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento preto fosco.

A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm.

4. Rodapé retangular na cor preta: Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem fosfatização) e Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó poliéster, polimerizada em estufa a 200º C.

A base deverá ser apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Medidas: Acompanhando as medidas da base do armário.

DIMENSÕES DO MOBILIÁRIO

(Meramente ilustrativo)





Dimensões 800 X 490 X 750 mm (LxPxA). (LxPxA) - Largura x Profundidade x Altura

* (5% de tolerância nas dimensões) com exceção da espessura da

madeira



Documento assinado eletronicamente por NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de **Seção**, em 09/07/2021, às 13:05, conforme art. 1° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador $\mathbf{0893756}$ e o código CRC $\mathbf{A4B6A6DA}$.

0003741-12.2021.6.02.8000

0893756v1